



## INDICAÇÃO

**Considerando** que a Avenida Prudente de Moraes é uma importante via comercial do município com grande fluxo de veículos e de consumidores que frequentam os estabelecimentos ali instalados;

**Considerando** que diversos trechos da referida avenida enfrentam dificuldades quanto à oferta de vagas de estacionamento, especialmente nos pontos de maior concentração de comércios;

**Considerando** que o modelo de estacionamento em ângulo de 45 graus possibilita melhor aproveitamento do espaço disponível, facilita as manobras dos condutores e aumenta a quantidade de vagas ofertadas, como o que foi implantado defronte à Delegacia de Ensino, que se mostrou funcional, seguro e eficiente no aproveitamento do espaço disponível.

Diante do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que sejam realizados estudos técnicos para a implantação de vagas de estacionamento em ângulo de 45 graus no canteiro central da Avenida Prudente de Moraes nos trechos onde há concentração de comércios e maior fluxo de veículos, visando atender à demanda da população e melhorar o acesso ao comércio local.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2025.

*Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Vereador*

*tz*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=06UGY0ZHAXMGMZAD>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 06UG-Y0ZH-AXMG-MZAD**